



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00000630/2026-57

Interessado: Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia

Assunto: Contratação do serviço de fornecimento de nitrogênio líquido

Senhor Subsecretário,

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos do Documento de formalização de demanda (SEI 0094929024) e a Nota Informativa DBB (SEI 0107963830), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor estimado de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais, e um total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no **PTRES 260133 correspondente ao PT 18.541.2617.6515.0000 – Gestão/Desenvolvimento da Pesquisa e Inovação, ND 339039, UGE 260135 - fonte 1** que venha ser empenhada conforme planilha estimada de preço (SEI 0106905994) acostada aos autos, e **APROVO** o Termo de Referência (0100964589) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando o fornecimento de nitrogênio líquido, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os serviços existentes no mercado.

Justifica-se a presente contratação direta, considerando a emergente necessidade de fornecimento deste produto, que é utilizado para o armazenamento e manutenção de amostras biológicas em botijões criogênicos, mantidos a uma temperatura de -196°C, para garantir a viabilidade e qualidade das amostras, além de ser utilizado durante o processo de congelamento das amostras mantidas no Banco Paulista de Germoplasma de Animais Silvestres, da Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia da SEMIL.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a presente Contratação Direta está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Subsecretaria enviada a pasta

dentro das estimativas para o exercício de 2026, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

e) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão Corporativa, e posterior encaminhamento à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços por meio da Diretoria de Administração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 22/05/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108604060** e o código CRC **EE1A9540**.